

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

**FICHA TÉCNICA – CURSOS**

1. - Nome do Curso: *Planejamento e Gestão de Contratação de Solução de TIC à luz da Resolução CNJ Nº182*
2. - Unidade solicitante: *AstPG* Contato: *Marcelo Durães Jr.* Ramal: 2457
3. - Indicação da escola a ser contratada: *IBGP*
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:

Conforme os levantamentos de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - iGovTIC-JUD, realizados anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme o Art. 32 da Resolução CNJ Nº 211, de 15/12/2015, são necessárias ações no Plano de Capacitação de TIC voltadas para que os servidores órgão possam efetuar e gerir adequadamente as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC.

Assim, o Plano de Capacitação da STI, contido no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019/2020 instituído pela Resolução TRE/SP nº 476/2019, prevê treinamento "Planejamento e Gestão de Contratação de Solução de TIC à luz da Resolução CNJ Nº 182/2013.

O conteúdo programático oferecido pelo IBGP - Instituto Brasileiro de Governança Pública, conforme proposta anexa, é um curso de 16 horas que se encaixa perfeitamente às necessidades de capacitação dos servidores que atuam como integrantes demandantes, técnicos e administrativos das Equipes de Planejamento das Contratações de Soluções de TIC previstas na Resolução CNJ Nº 182 de 17/10/2013.

Referida empresa, além de ministrar treinamentos, também presta serviços de consultoria no assunto.

Pelas informações constantes no site da empresa <https://ibgp.net.br/>, referida empresa é especializada em capacitação voltada a órgãos públicos e seu instrutor, Cláudio Silva da Cruz, é Mestre em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Brasília. Possui certificação internacional CGEIT, pela ISACA, e MPS-BR, pela Softex. É co-autor do livro "Processo de contratação de serviços de tecnologia da informação para organizações públicas". Atualmente é analista de controle externo no TCU, onde exerceu cargos de direção.

5. - Período de implementação desejado: *5 e 6 de setembro/2019*
6. - Horário desejado: 9 às 18h

7. - Preferência de modalidade:  Presencial  EAD **x Outro: In Company – Sede II**

8. - Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional):

A Resolução CNJ 182/2013, no seu Artigo 22 registra que os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão prover os meios necessários para que estas diretrizes sejam divulgadas e seu uso promovido de modo a serem alcançados os objetivos constantes nesta Resolução; promover a normatização de processos de trabalho e de gestão das contratações em seu âmbito e na medida de suas peculiaridades; e capacitar, principalmente, os servidores da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Jurídica, Controle Interno e Administração no tema contido nesta Resolução.

A partir da Resolução CNJ nº 182 é apresentado o contexto, os princípios e cada fase do processo de contratação de serviços de tecnologia da informação e a sua estrutura de governança.

O aluno deverá ser capaz de reconhecer e orientar-se no processo geral de contratação de TIC, à luz da Res CNJ 182/2013; identificar um modelo de execução do objeto alinhado às necessidades de sua organização e adequado às suas características, respeitado o princípio da padronização; identificar riscos relevantes de licitação e/ou contratação e de execução do objeto; e projetar controles satisfatórios para esses riscos.

O curso orienta o participante quanto ao processo geral de contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC à luz da Resolução CNJ Nº182, de 17/10/2013, e capacitá-lo a identificar modelos de prestação de serviços adequados às necessidades de sua organização, identificar os riscos relevantes e projetar controles satisfatórios para esses riscos.

Programa:

1. Contexto da Contratação de Serviços de TIC sob a ótica da Resolução CNJ Nº 182

2. Princípios: Governança da Contratação de Serviços de TIC

- a. Conceitos e definições
- b. Fundamentos legais básicos

3. Planejamento Institucional e de TIC

- a. Modelo geral de planejamento de TIC e fundamentos legais
- b. Fluxograma geral de planejamento de TIC

4. Planejamento da contratação

- a. O planejamento preliminar
  - i. Vinculação estratégia
  - ii. Alocação de equipe de planejamento
  - iii. Oficialização da demanda
  - iv. Levantamento de requisitos
  - v. Modelo de execução do objeto
  - vi. Análise de alternativas, riscos e impactos, e justificativas
  - vii. Estudos técnicos preliminares

- viii. Plano de sustentação
- ix. Viabilidade da contratação
- b. Planejamento definitivo
  - i. Estratégia da contratação
  - ii. Análise de risco
  - iii. Preparação do termo de referência

5. Seleção do fornecedor

6. Gestão do contrato

7. Modelo de prestação de serviços, riscos e controles

9. - Número de servidores a serem treinados: 25 (VINTE E CINCO)

10.- Indique abaixo o nível de conhecimento que cada servidor possui sobre o assunto a ser tratado no curso:

Nome completo do servidor:

Nível de conhecimento:

Carina Permagnani Perez Santana	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Renata Vidon de Carvalho	<input type="checkbox"/> Nenhum	x Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Alessander Augusto Cristino Costa	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Arlilton Higo Oliveira	X Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Fábio Ruiz de Andrade	X Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Patrícia Dominguez Galant	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Massaichi Maurício Issayama	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Leopoldo Wilson Malacrida Dundes	X <input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Paulo Evaristo de Oliveira	X Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Lívia Maria Carrara	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Maria Midori Yamamoto Taketa	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Luciana Russo Kohnen Grosche	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Romeu Silva Andrade	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Thaís Christina Jovane Marques	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Paula Cunksis Schulz	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Jailson Vicente da Silva	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Aline Cristina Gomes dos Santos Gadret	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Armando Sergio Stepple de Aquino	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Fernando Colpas da Silva	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Charles Teixeira Coto	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Alexandre Cunha de Souto Maior	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Adriana Lauretti	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
José Florentino da Silva	<input type="checkbox"/> Nenhum	<input type="checkbox"/> Básico	X Intermediário
Thaís Ferreira de Souza	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário
Rodrigo Moraes Barbosa	<input type="checkbox"/> Nenhum	X Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário

- Observações: sala do 5º andar da Sede II já reservada.

Data: 05/08/2019.

Gestor da Unidade: Patricia Milani de Moraes

### **ORIENTAÇÃO A SER OBSERVADA:**

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente a instrução abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.